



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

PÁGINA: ppgo.ufsc.br E-MAIL: ppgo@contato.ufsc.br

TELEFONE: (48) 3721-6132

RESOLUÇÃO Nº 02/2022/PPGO

Florianópolis, 08 de março de 2022

*Substitui a Instrução Normativa 01/PPGO/2021 de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre as normas gerais para realização de atividades complementares no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFSC.*

**CAPÍTULO I – Das Atividades Complementares e suas Finalidades:**

**Artigo 1º** – São consideradas atividades complementares o conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelos estudantes no âmbito da formação, aprovadas pelo Colegiado do programa, podendo compreender atividades de produção científica, tecnológica e cultural; leitura orientada e estudos dirigidos; participação em defesas de trabalhos de conclusão; participação e organização de eventos científicos; atividades de Pesquisa e Extensão; intercâmbio acadêmico; estágio de tutoria e não-obrigatório.

**Artigo 2º** – As Atividades Complementares compõem o currículo dos cursos de mestrado e de doutorado de modo a garantir a possibilidade de opção e a flexibilização do plano de trabalho do estudante.

**Artigo 3º** - As Atividades Complementares e suas respectivas unidades de crédito estão dispostas no Anexo I desta Normativa.

**CAPÍTULO II – Das Normas:**

**Artigo 3º** – Para efeito de integralização de créditos, serão consideradas apenas as Atividades Complementares que não fazem parte das disciplinas curriculares. As atividades devem possuir relação com a área de conhecimento das habilitações.

**Artigo 4º** - Cada unidade de crédito corresponderá a 30 (trinta) horas em Atividades Complementares.

**Artigo 5º** – É de responsabilidade do aluno a solicitação de integralização dos créditos por meio das Atividades Complementares, em tempo hábil, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo e mais de uma vez, durante o curso, à Secretaria do PPGO.

**Artigo 6º** – Todas as atividades consideradas como complementares devem ser registradas no *Currículo Lattes* do aluno. Para integralizar os créditos em Atividades Complementares, o aluno deve, obrigatoriamente, encaminhar para à Secretaria do PPGO uma solicitação até, no mínimo, 90 (sessenta) dias antes do prazo final para a defesa da dissertação/tese.

**§ único** – A(s) análise(s) da(s) solicitação(ões) de integralização dos créditos por meio das Atividades Complementares serão encaminhadas para relato da Comissão de Atividades Complementares, seguida da aprovação por parte do Colegiado Delegado, nos meses de junho e novembro de cada ano.

**Artigo 7º** – Para a solicitação de integralização de créditos por meio das Atividades Complementares, o aluno deverá enviar à Secretaria do PPGO, por meio do link disponível no site do Programa, os seguintes documentos:

- a) Anexo II, preenchido e assinado;
- b) Documentos comprobatórios das atividades complementares realizadas pelo aluno durante o curso e;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

Logo após o *upload* dos arquivos na plataforma, o aluno deverá enviar um e-mail para [ppgo@contato.ufsc.br](mailto:ppgo@contato.ufsc.br) comunicando o envio da documentação.

**Artigo 8º** – Para fins de integralização de créditos, as Atividades Complementares devem ser realizadas, do início ao fim, durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

Artigo 9º. – A solicitação de integralização de créditos por meio das Atividades Complementares deve somar sempre um número inteiro de crédito(s).

**Artigo 10º** - Somente será reconhecido o Estágio não obrigatório, para efeito deste regulamento, quando houver interesse curricular e aprovação do Colegiado Delegado do PPGO, segundo Resolução Normativa N.º 1/2019/CPG, DE 28 de fevereiro de 2019 que estabelece normas gerais para realização de estágios não obrigatórios nos programas de pós-graduação stricto sensu da UFSC.

### **CAPÍTULO III – Das Competências:**

#### **Seção I – Da coordenação do PPGO:**

**Artigo 11º** – À coordenação do PPGO compete:

- a) Acolher e encaminhar para parecer e aprovação do Colegiado Delegado do PPGO as solicitações de integralização de créditos por meio de Atividades Complementares enviadas pelos alunos.
- b) Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares, em seus respectivos cursos.

c) Encaminhar ao Colegiado Delegado do PPGO, para análise e parecer, as questões não previstas nesse regulamento.

d) Cadastrar as Atividades Complementares no sistema acadêmico, por meio da secretaria do PPGO.

### **Seção II – Do Comitê Acadêmico por meio da Comissão de Atividades Complementares:**

**Artigo 12º** – A Comissão de Atividades Complementares, vinculada ao Comitê Acadêmico do PPGO, é responsável pelo parecer referente à solicitação de integralização de crédito por meio das Atividades Complementares enviada pelo aluno do PPGO.

**Artigo 13º** – A Comissão será constituída por dois docentes permanentes do PPGO.

**Artigo 14º** – Os membros da Comissão serão indicados pelo Colegiado delegado do PPGO.

**Artigo 15º** – O tempo de atuação dos membros da Comissão será de dois anos, podendo haver recondução.

**Parágrafo único:** O Colegiado Delegado poderá sugerir outros nomes em substituição de quaisquer membros, quando necessário.

### **Seção III – Do Aluno:**

**Artigo 16º** – Ao aluno compete:

- a) Providenciar a documentação que comprove sua participação nas Atividades Complementares, em tempo hábil, conforme estabelecido nos Artigos 4º e 8º.
- b) Acompanhar o registro dos créditos referentes às Atividades Complementares no seu histórico escolar.

### **Seção IV – Da Secretaria:**

**Artigo 17º** – À Secretaria do PPGO compete:

- a) Receber os requerimentos e encaminhar para parecer da Comissão de Atividades Complementares;
- b) Divulgar as decisões e arquivar os documentos;
- c) Registrar os créditos das Atividades Complementares no sistema, após aprovação do parecer pelo colegiado delegado do PPGO;
- d) Encaminhar à Coordenação os casos não previstos neste regulamento.

### **CAPÍTULO IV – Disposições Gerais:**

**Artigo 18º** - Compete em primeira instância, à Coordenação do Curso, em segunda, ao colegiado delegado do PPGO, resolver os casos omissos.

**Artigo 19º** - Os comprovantes das Atividades Complementares descritas no artigo 2º/Anexo I, devem conter na descrição o nome completo do aluno, a carga horária da atividade e a data de realização.

**Artigo 20º** - Esse regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

PÁGINA: pppo.ufsc.br E-MAIL: pppo@contato.ufsc.br

TELEFONE: (48) 3721-6132

**ANEXO I**

<b>Atividade Complementar/descrição</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Crédito/Carga horária</b>	<b>Limite de créditos/horas</b>
Bancas examinadoras: participação, como membro efetivo em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação ou de monografia de especialização.	Certificado de participação na banca.	0,5 crédito por banca	Limite de 1 crédito/30 horas
Estágios não obrigatórios: realizado sob supervisão e intermediado pelo PPGO, com exigência de, no mínimo, um semestre completo (6 meses).	Relatório final aprovado pelo Colegiado Delegado	1 crédito equivalente a 30 horas.	Limite de 1 crédito/30 horas.
Estudos dirigidos: participação em atividade de estudo dirigido (teóricas ou práticas), sob supervisão do seu orientador. Por exemplo: atividades de leitura dirigida, laboratoriais ou clínicas; reunião com grupo de pesquisa.	Descrição das atividades e tema do estudo dirigido, período de realização e carga horária, assinada pelo orientador (Anexo III).	1 crédito equivalente a 30 horas.	Limite de 1 crédito/30 horas
Extracurriculares: participação em comitês de assessoramento e de gestão como membros titulares (por exemplo, comitês, comissões, colegiados) da UFSC ou de outras instituições públicas.	Portaria assinada.	1 crédito equivalente a 30 horas por participação no por curso.	Limite de 1 créditos/30 horas
Mini cursos: apresentação de trabalho ou palestra em congressos, seminários, simpósios, salão de iniciação científica, <i>lives</i> e similares, em âmbito local, regional, nacional e internacional (primeiro autor).	Certificado de apresentação no evento.	0,2 crédito por apresentação eventos locais, regionais e nacionais, e 0,25 créditos por apresentação eventos internacionais.	Limite de 2 créditos/30 horas.

		O trabalho premiado será acrescido 1 crédito.	
Oficinas profissionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos oficiais promovidos pela UFSC / capacitações / PROFOR</li> <li>• Treinamentos/ calibrações para fins de pesquisa, ensino e/ou docência</li> </ul>	Certificado do curso.	1 crédito equivalente a 30 horas de atividade complementar comprovada.	Limite de 1 crédito/ 30 horas.
Orientações: atuação como orientador ou co-orientador de Trabalho de Conclusão de curso (TCC) de graduação ou monografia de especialização, com exigência de, no mínimo, um semestre acadêmico completo.	Declaração da instituição responsável.	0,5 crédito por co-orientação e 1 crédito por orientação.	Limite de 1 crédito/ 30 horas
Produções intelectuais: publicações de artigos científicos completos, em periódico especializado A1-B1*, como primeiro ou último autor. Artigo efetivamente publicado, com DOI.	Cópia da publicação.	2 créditos por publicação A1 e A2* equivalente a 60 horas. 1 crédito por publicação A3 e A4* equivalente a 30 horas. 1 crédito a cada duas publicações B1* equivalente a 30 horas.	Sem limite
Produções técnicas: material técnico ou informacional de cunho acadêmico; patentes (depósito em produto/processo de patente – autor ou 2º coautor).	Cópia do Material produzido e identificação da via de acesso público (ex. link do pdf, website...).	1 crédito por material equivalente a 30 horas.	Sem limite
Projetos de extensão: participação em projeto de extensão de professor permanente do PPGO, devidamente registrado e aprovado no SIGPEX.	Certificado de participação no projeto de extensão (PROEX).	1 crédito por 30 horas de participação no projeto de extensão.	Limite de 1 crédito/ 30 horas
Projetos de pesquisa: Projeto de pesquisa submetido a órgãos de fomento (primeiro e segundo autor).	Comprovante da submissão originado pela agência de fomento.	1 créditos por projeto de pesquisa submetido equivalente a 30 horas.	Limite de 1 crédito/ 30 horas

\* Qualis CAPES 2017-2020

Aprovada pelo Colegiado Delegado do PPGO em 07.03.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

PÁGINA: pppo.ufsc.br E-MAIL: pppo@contato.ufsc.br

TELEFONE: (48) 3721-6132

**ANEXO II**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data da solicitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data prevista da defesa: \_\_\_\_ (dia) \_\_\_\_ (mês) \_\_\_\_ (ano)

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Atividades	Número de créditos	Número de horas
Bancas examinadoras		
Estágios não obrigatórios		
Estudos dirigidos		
Extracurriculares		
Minicursos		
Oficinas profissionais		
Orientações		
Produções intelectuais		
Produções técnicas		
Projetos de extensão		
Projetos de pesquisa		

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do aluno solicitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do professor orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SC  
PÁGINA: pppo.ufsc.br E-MAIL: pppo@contato.ufsc.br  
TELEFONE: (48) 3721-6132

**ANEXO III**

**Relatório | Estudo Dirigidos**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Curso: (  ) Mestrado (  ) Doutorado

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Descrição da atividade (máximo 1 página):

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do aluno solicitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do professor orientador